



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

**APOSTILA Nº 001 AO CONTRATO Nº 100/2018-MP/PA
(Contrato nº 1027053851 – Celpa).**

**A EXMA. SRA. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO
NASCIMENTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
RESOLVE;**

EXPEDIR a presente apostila ao **CONTRATO Nº 100/2018-MP/PA (Contrato nº 1027053851 – Celpa)**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 018/2018-MP/PA**, cujo objeto consiste na compra de energia regulada para suprir o Prédio da Promotoria de Justiça de **Castanhal/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** e a Empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ/SA**, para registrar:

I – A prorrogação automática realizada pela Celpa, a partir de **01/10/2019**, com a qual consente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, conforme disciplinado no subitem 3.2, Cláusula Terceira, Parte II, do Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER acima mencionado.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Belém-PA, 01 de AGOSTO de 2019.


CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

to de coleção de Normas Técnicas para atender demanda do MPPA.

Valor Total: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 31/07/2019.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573.

Elemento de despesa: 3390-39.

Fonte de Recurso: 0101.

Ordenadora Responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 459890

Nº da Dispensa: 030/2019-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa SIMONE DA SILVA MONTEIRO 76446638272 (CNPJ nº 28.733.305/0001-21).

Objeto: Aquisição de brinquedos e materiais lúdico-pedagógicos (livros psicopedagógicos), para atendimento infantil do setor psicossocial das Promotorias de Justiça de Marabá.

Valor Total: R\$ 870,08 (oitocentos e setenta reais e oito centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 31/07/2019.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Natureza da Despesa: 3390-30 – Material de Consumo;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Protocolo: 459886

Nº da Dispensa: 031/2019-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa PARIZI COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI-ME (CNPJ nº 05.126.690/0001-43).

Objeto: Aquisição de brinquedos e materiais lúdico-pedagógicos (móveis e brinquedos), para atendimento infantil do setor psicossocial das Promotorias de Justiça de Marabá.

Valor Total: R\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais).

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 31/07/2019.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Natureza da Despesa: 3390-30 – Material de Consumo;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Protocolo: 459888

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Núm. do Contrato: 100/2018-MP/PA.

Núm. da Apostila: 001

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e as CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A – CELPA.

Objeto do Contrato: Compra de energia regulada para suprir o prédio da Promotoria de Justiça de Castanhal/PA.

Justificativa do Apostilamento: A prorrogação automática realizada pela Celpa, a partir de 01/10/2019, com a qual consente o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, conforme disciplinado no subitem 3.2, Cláusula Terceira, Parte II, do Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER acima mencionado.

Data de Assinatura: 01/08/2019.

Vigência: 01/10/2019 a 30/09/2020.

Ordenadora Responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 459983

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Núm. do Contrato: 098/2019-MP/PA

Núm. do Apostilamento: 001

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa GL ELETRO-ELÉTRICOS LTDA (CNPJ nº 52.618.139/0030-31).

Data de Assinatura: 01/08/2019.

Objeto e Justificativa: aquisição de equipamentos de informática (no break). Correção nas tabelas que por erro de formatação ocultaram dados.

Ordenador responsável: Dr. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento – Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 460142

OUTRAS MATÉRIAS

A Promotoria de Justiça da Comarca de Medicilândia

torna pública a PRORROGAÇÃO do INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2017, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Medicilândia.

Data da Prorrogação: 30 de julho de 2019.

Requerido: Nilson Cavaleiro Samuelson

Assunto: Apuração da prática de atos de improbidade administrativa em razão do Convênio no 013/2004, visando o ressarcimento ao erário

Thais Rodrigues Cruz Tomaz

Promotora de Justiça Titular de Medicilândia

Protocolo: 459791

PORTARIA Nº 4515/2019-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; RESOLVE:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, atual Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA (NICCAO/DC-IDC), conforme PORTARIA nº. 5.361/2017-MP/PJG, publicada no DOE de 21/08/2017, para, com fundamento no Art. 56, IX da Lei nº. 057/2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, oficial no Procedimento Investigatório Criminal nº 014/2017-MP/NCIC (SIMP nº 000022-009/2018) e tomar as providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 31 de julho de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 459960

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Inquérito Civil SIMP nº 000164-440/2018-MP/1ªPJ/MA/PC/HU/CF

Instauração: 16.05.2019.

Investigante: 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Origem: Inquérito Civil instaurado para apurar de fiscalizar e analisar o comprometimento do tráfego de veículos ocasionados pela empresa sem identificação, a qual se localiza na Rua Ricardo Borges, nº 1000, Bairro: Guanabara, Ananindeua/PA, bem como a constatação das atividades exercidas pela mesma e as devidas documentações necessárias para o funcionamento da empresa referenciada.

Objeto: Solucionar a questão retromencionada a partir da denúncia trazida ao conhecimento desta Promotoria de Justiça.

Ananindeua-PA, 31 de maio de 2019.

MARLENE RAMOS PAMPOLHA

Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Protocolo: 459938

EXTRATO DA ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR – 2019

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA – 24.07.2019, das 09:36h às 15:17h.

LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior, Dra. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, Subprocuradora-geral para a área Jurídico-Institucional, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, 1º Subcorregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. WALDIR MACIELA DA COSTA FILHO, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA, Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA, Dr. HAMILTON NOGUEIRA SALAME.

JUSTIFICATIVA DE FALTAS: O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Maciel da Costa Filho, registrou a justificativa da ausência do Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha que está em viagem oficial para realizar Correição Extraordinária nas Promotorias de Justiça de Parauapebas e Curionópolis e Instrução de Processo Administrativo Disciplinar nas Promotorias de Justiça de Bragança e Viseu.

PALAVRA FAÇULTADA: O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Maciel da Costa Filho, pediu a palavra para dar conhecimento sobre o arquivamento do processo SIMP nº 000181-012/2015 que trata sobre o pedido de afastamento do Exmo. Promotor de Justiça, Frederico Antonio Lima de Oliveira, que estava pendente de julgamento desde o biênio anterior. Registrou que o Promotor de Justiça frequentou Pós-Doutorado em Direito Constitucional, sub-área de instituições políticas, junto à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em Portugal, e apresentou comprovação de conclusão de seu curso por meio do protocolo SIP nº 34427/2019. O Exmo. Conselheiro Secretário pontuou que o r. Promotor de Justiça mencionado, após defesa e apresentação de sua tese final, foi aprovado com louvor e diante de tais fatos sugeriu que fossem realizados os devidos registros nos assentamentos funcionais do Exmo. Dr. Frederico Antonio Lima de Oliveira. Em seguida, o Exmo. Secretário fez um breve comentário sobre o tema da tese do Pós-Doutorado citado e ponderou que o estudo realizado foi muito interessante por ter sido uma narrativa técnica sobre um assunto que está em voga: valores democráticos e fundamentais. Por fim, propôs voto de louvor ao Promotor de Justiça pelo excelente trabalho e por ter sido desenvolvido dentro de tempo exíguo.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, decidiu por homologar o arquivamento do feito relativo ao afastamento do Exmo. Promotor de Justiça, Frederico Antonio Lima de Oliveira, assim como para parabenizá-lo pelo Pós-Doutorado concluído. DECIDIU, ainda, encaminhar comunicação da conclusão do referido curso à Procuradoria Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral, para fins de registro em assentamento funcional, assim como os votos de louvor estendidos ao mencionado Promotor de Justiça.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões: